



Câmara Municipal de Itajubá

PORTARIA/CFM Nº 88, DE 10 ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a pedido, de acordo com o Parágrafo 2º do Art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itajubá, a utilização do Plenário desta Casa para reunião do Deputado Estadual Sargento Rodrigues com os Servidores da Segurança Pública, no dia 12 de abril de 2014 a partir das 09h30.

Art. 2º - Designar os funcionários Cláudio Dias Chaves e Marcus Vinícius Meireles e a funcionária terceirizada Rosemeire Dorotea Domingos para prestarem serviços na reunião.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, 10 de abril de 2014.

VALDOMIRO RIBEIRO CORTEZ
Presidente